



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nº 514/IX (3ª) - AC

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

26/01/2005
Kauê

**Requerimento ao Governo através do Ministério da Justiça
Sobre as normas dos estabelecimentos prisionais relativas à vigilância
de reclusas, nomeadamente na altura da sua transferência de outros
estabelecimentos prisionais, e em relação ao estabelecimento prisional
de Santa Cruz do Bispo - Porto**

(26/01/05)

Apresentado por: **Deputada Odete Santos (PCP)**

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República,

Insistentemente tem vindo a ser referido a violação dos mais elementares direitos de reclusas do estabelecimento prisional de Santa Cruz do Bispo - Porto, e também de mulheres presas preventivamente.

Nomeadamente, foi comunicado ao Grupo Parlamentar do PCP que, as reclusas transferidas de outros estabelecimentos prisionais, eram tratadas sem o menor respeito e com comportamentos claramente violadores da sua intimidade.

São também contestadas algumas regras que proíbem as reclusas de ter na sua cela certos produtos, como cremes de tratamento.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais requer-se a V. Ex.^a que solicite ao Governo, através do Ministério da Justiça, os seguintes esclarecimentos:

1. Existem algumas orientações genéricas sobre a forma de vigilância de reclusas, na altura da sua transferência de estabelecimento prisional, ou cada estabelecimento prisional tem as suas normas próprias?
2. Como se salvaguarda o direito à intimidade, aquando da vigilância sobre reclusas, internadas no estabelecimento prisional de Santa Cruz do Bispo, ou para o mesmo transferidas?
3. A que critérios obedecem, em Santa Cruz do Bispo, as proibições de manter na cela produtos ou objectos?
4. As mulheres que se encontram em prisão preventiva beneficiam de algum regime especial relativamente às reclusas, ou estão submetidas ao mesmo regime?

A Deputada,

Kauê Odete dos Santos

